

DECRETO N.º 51.691, DE 06/08/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de 120 (cento e vinte) metros de via pública, localizado Rua Córrego das Pedras, **bairro de Fátima - Aracruz/ES**, ao Senhor **EZEQUIEL LIMA PEREIRA**, inscrita no CPF n.º ***.***.*** - 83, para realização do EVENTO/ARRAIAL BENEFICENTE PARA A COMUNIDADE, a ser realizado **no dia 08.08.26**, no período das **16:00 às 01:00 hora, impreterivelmente**, será utilizado 01(uma) tenda 6 x 6, comercialização de bebidas, espetinho, instalação de brinquedos como pula-pula, música ao vivo e som mecânico, conforme Processo n.º 33.023/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal